



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

BRASÍLIA – DF – 15 A 17 DE JULHO DE 2019

### SÚMULA

#### EXTRATO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 1.012/2005

A fim de facilitar a condução dos trabalhos apresentamos o seguinte regimento, ao amparo da Resolução nº 1.012, de 2005:

1. O *quórum* para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;
2. têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Crea da modalidade, onde não houver câmara especializada;
3. têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;
4. os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;
5. o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;
6. a discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;
7. cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;
8. o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;
9. aquele que estiver com a palavra pode conceder arte, que é descontado do seu tempo; e
10. o coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral.

#### ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

1. as coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;
2. podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e
3. as propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.

### SÚMULA

Local: Sede do CONFEA– Brasília - DF

Data: 15 a 17 de julho de 2019.

Coordenador Nacional: Eng. Eletric. José Antonio Latrônico Filho;

Coordenadora Nacional Adjunto: Eng. Eletric. Adriana Rezende Avelar Rabelo;

Assistente Técnico do Confea: Eng. Agrimensor Ângelo José Fábio;

Assistente Técnico do Crea: Eng. Eletric. Paulo Miguel de Aguiar

**PARTICIPANTES**

<b>Crea</b>	<b>Nome</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Coordenador Adjunto</b>	<b>Representante de Plenário</b>	<b>Assessor Técnico</b>	<b>Outros</b>
<b>AC</b>	LUCIANO SASAI			X		
<b>AL</b>	VALTER LEANDRO DA SILVA FILHO	X				
<b>AL</b>	VAGNER EDILSON DE ARAÚJO PAIVA		X			
<b>AM</b>	ROMINA ALVES DOS SANTOS	X				
<b>AP</b>	GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA	X				
<b>BA</b>	EDSON JOSE NUNES	X				
<b>BA</b>	CRISTINA DE ABREU SILVEIRA		X			
<b>CE</b>	WILLIAM SOARES SOUZA	X				
<b>DF</b>	ADRIANA REZENDE AVELAR RABELO	X				
<b>ES</b>	ANDRÉ BERNARDI CANDEIA		X			
<b>GO</b>	LUIZ FLÁVIO NAVES RODRIGUES	X				
<b>GO</b>	PETERSONN GOMES CAPARROSA SILVA		X			
<b>MA</b>	JULIO CESAR NASCIMENTO SOUZA	X				
<b>MG</b>	KRISDANY VINICIUS SANTOS DE MAGALHÃES CAVALCANTE	X				
<b>MG</b>	BRUNO DE OLIVEIRA MONTEIRO		X			
<b>MS</b>	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA		X			
<b>MT</b>	MARCOS VINICIUS SANTIAGO SILVA	X				

<b>Crea</b>	<b>Nome</b>					
<b>PA</b>	ANA ZELIA SOUZA TELES	X				
<b>PB</b>	ANTÔNIO DOS SANTOS D'ÁLIA	X				
<b>PE</b>	ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES MERCANTI		X			
<b>PI</b>	JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO			X		
<b>PR</b>	EDSON LUIZ DALLA VECCHIA	X				
<b>PR</b>	FÁBIO BIANCHETTI		X			
<b>PR</b>	LEONARDO CESAR MARÇAL MATHIAS				X	
<b>RJ</b>	MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO	X				
<b>RN</b>	FRANCISCO WENZEL SOUZA	X				
<b>RO</b>	ILDEFONZO DORIZETE E SILVA MADRUGA	X				
<b>RR</b>	DARLENE LEITÃO E SILVA		X			
<b>RS</b>	NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI	X				
<b>SC</b>	JOSE ANTONIO LATRONICO FILHO	X				
<b>SC</b>	PAULO MIGUEL DE AGUIAR			X		
<b>SE</b>	FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GÓES		X			
<b>SP</b>	RUI ADRIANO ALVES	X				
<b>SP</b>	ÁLVARO MARTINS		X			
<b>TO</b>	DALMI FABIO DA SILVA			X		
<b>CONFE A</b>	ÂNGELO JOSÉ FÁBIO				X	

## DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

**SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019.**

### **1- ABERTURA DOS TRABALHOS DO PRIMEIRO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA (CCEEE), EXERCÍCIO 2019, E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.**

1.1- Sumário: O Coordenador Eng. Eletric. José Antônio Latrônico Filho procede com a abertura da reunião, às 09h00, após confirmação do quórum regimental, desejando boas-vindas aos presentes.

O Coordenador Nacional passa a palavra à presidente do CREA-DF Eng. Civil Fátima Có que deu boas-vindas aos presentes e colocou o CREA-DF à disposição. Manifestaram-se também os Conselheiros Federais membros da CEEP Ronald do Monte Santos, Jorge Luiz Bitencourt da Rocha e Edson Alves Delgado. O Coordenador passou a palavra à Coordenadora adjunta Adriana Resende Avelar Rebelo que deu boas vindas a todos e questionou o Conselheiro Federal e vice-presidente do Confea Eng. Delgado a respeito da participação do Confea no processo ABEE-SC x CREA-SC, que informou os demais a respeito quanto à participação do Confea como amicus curiae naquele processo, informação complementada pelo Conselheiro Jorge Bitencourt. Em seguida o Coordenador Nacional se manifestou informando sobre a programação e participação da CCEEE na ação parlamentar que está prevista com uma visita de seus membros ao Congresso Nacional e contatos com os parlamentares dos seus respectivos estados aproximando o Confea do Parlamento.

O Coordenador solicitou a manifestação da Eng. Eletricista Fabyola Gleyce da Silva Resende, gerente da GRI, que cumprimentou os presentes e informou as funções da Gerencia de Relações Institucionais – GRI.

O Coordenador questionou sobre as propostas da CCEEE, aprovadas em reuniões anteriores encaminhadas ao Confea sem que se tenha qualquer resultado, não ocorrendo em tempo hábil a indicação dos nominados pela CCEEE para participação em grupos de trabalho da ABNT, entre outros. A Eng. Fabyola forneceu algumas explicações, inclusive sobre a renovação de um convênio existente entre o Confea e a ABNT. Manifestou-se também o Eng. Edson D’Alla Vecchia informando que o representante indicado pela CCEEE Eng. Claude Franck Loewenthal participou de reunião na ABNT sem que a proposta fosse aprovada pelo Confea, não tendo suas despesas ressarcidas em função disso. A Eng. Fabyola concluiu informando que a GRI não ordena despesas, apenas faz a instrução técnica dos processos.

O Coordenador questionou os membros da CEEP sobre a obrigatoriedade de seguir o plano de trabalho estabelecido pelo Confea, sendo respondido pelo Conselheiro Federal Eng. Mecânico Ronald do Monte Santos sobre o procedimento, afirmando que a pauta é do Confea porque é ele quem paga. O Conselheiro Eng. Eletricista Edson Alves Delgado informou que as demandas que surgirem das reuniões da CCEEE poderão ser atendidas também, sem prejuízo do plano de trabalho demandado pelo Confea.

### **2- LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA.**

Sumário: O Coordenador Nacional Engenheiro Eletricista José Antônio Latrônico Filho colocou em aprovação a súmula que foi posta em discussão, sendo aprovada por unanimidade de votos.

### **3- DECISÃO NORMATIVA Nº 113/2018 – INCLUSÕES E ALTERAÇÕES DA RELAÇÃO UNIFICADA DE ATIVIDADES E DE OBRAS E SERVIÇOS DE ROTINA**

O Engenheiro Edson Luiz Dalla Vecchia apresentou o trabalho desenvolvido no CREA-PR com as sugestões recebidas. Após foi criado grupo de trabalho para elaboração da proposta, formado pelos Creas: CREA-PR, CREA-SP, CREA-ES, CREA-MG E CREA-SE. Trata-se da necessidade de revisar e ajustar tabela apresentada pelo Confea, contendo relação de obras consideradas de rotina ou pequenos serviços que poderão ser anotados em ART's múltiplas mensais, com reflexos diretos na redução de custos.

#### **EXTRA PAUTA: PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONFEA ENG. CIVIL JOEL KRÜEGER.**

*Iniciou sua participação informando que as coordenadorias são órgãos consultivos do Plenário do Confea, importante porque é impossível consultar todos os profissionais e os Coordenadores estaduais os representam junto ao Confea. Destacou que existem mais de 20 projetos de emenda constitucional e de lei relacionados com o sistema CONFEA/CREA, incluindo a PEC 108 que desregulamenta várias profissões, inclusive a da Engenharia e Agronomia, comentou sobre o regime jurídico do Sistema de direito público, na maioria estatutário. Se a PEC 108 passar o Sistema não será mais de direito público e sim privado. Não será mais federal e perde o poder de polícia, não fiscaliza e não multa. Passa para o regime CLT e os empregados perdem a estabilidade. Iniciativas junto ao Conselho estão sendo feitas com reuniões conjuntas. Observou que alguns Conselhos Federais não são contra. Na sequência falou da importância das reuniões das Coordenadorias ocorrerem em Brasília, na sede do Confea, em função da infraestrutura disponível e possibilidade de participação dos Conselheiros Federais e do próprio Presidente. Citou também a alteração da lei das licitações, lei que torna a engenharia carreira de Estado, alteração das normas de segurança do trabalho, registro de profissionais e empresas estrangeiras onde o Ministério da Economia solicitou maior agilidade, federalização do Plenário do CONFEA, etc. Na sequência respondeu várias questões relacionadas ao CFT do por que não ter tido uma ação mais forte contra suas investidas. Observou que existem três caminhos: administrativo, jurídico com riscos de, se der negativo, não restar mais o que fazer. E ainda o Ministério Público. Recomenda que deve ser via os Creas a investida no judiciário. Por outro lado, cabe ao MPF se manifestar quanto ao cumprimento da lei. O Conselheiro Federal Eng. Carlos de Laet Simões Oliveira, presente na reunião, solicitou subsídios para mostrar que os técnicos extrapolaram com a emissão de suas resoluções. Citou o trabalho do Confea junto a frente parlamentar da engenharia, diretriz curricular nacional – DCN com participação do CONFEA através de painel na SOEA e COBENGE.*

#### **4 - ATUALIZAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA CCEE**

Proposto pelo CREA-SC a editoração do manual, após a aprovação da revisão. O grupo de trabalho será formado pelos seguintes Creas: CREA-SC, CREA-BA, CREA-MT, CREA-AM, CREA-RN, CREA-RS, CREA-PI;

## **5- PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO: PROPOSTA DE INDICADORES E METAS DE FISCALIZAÇÃO**

Grupo de trabalho: CREA-MG, CREA-SP, CREA-MS, CREA-RR, CREA-PE, CREA-BA, CREA-AL, CREA-AP, CREA-SE. Deliberado que a proposta referente a este tópico será finalizada na 4ª reunião da CCEEE;

## **6- DN 111/2017 – COMPILAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS DOS PROCESSOS POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NA ALÍNEA “C” DO ART. 6º DA LEI 5.194/66 (ACOBERTAMENTO), TRAMITANDO OU ARQUIVADOS NOS REGIONAIS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.**

Foi formado grupo de trabalho para elaborar a proposta.

## **7- MICRO EMPRESA INDIVIDUAL – MEI: IDENTIFICAR ATIVIDADES DA MODALIDADE ELÉTRICA QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS PELAS MEI’S, TENDO COMO PARÂMETROS: GRAU DE COMPLEXIDADE, RISCO A VIDA, RISCO A SOCIEDADE, RISCO AO MEIO AMBIENTE, OBSERVANDO TAMBÉM OS LIMITES LEGAIS DE FATURAMENTO E NÚMEROS DE FUNCIONÁRIOS.**

O Conselheiro Federal Carlos de Laet Simões Oliveira fez uma apresentação sobre o assunto, informando existir em todos os Conselhos Federais, 468 atividades classificadas como MEI, e 114 tem interface com o sistema CONFEA/CREA, com 57 atividades relacionadas com a modalidade de Engenharia Elétrica, onde deverão ser analisadas pela CCEEE se permanecem ou não como atividade MEI. Esclareceu que a MEI é somente operacional e pode ter um único funcionário e que profissional de engenharia não pode ser MEI na função de Engenheiro, não estando na relação das profissões que podem ser MEI. Grupo de trabalho encarregado: CREA-DF, CREA-SC, CREA-PR, CREA-GO, CREA-ES, CREA-MG;

## **TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019.**

Recepção dos Coordenadores, assinatura da lista de presença e verificação de quórum.

Sumário: Verificada a existência de quórum legal, o Eng. Eletric. José Antonio Latronico Filho, Coordenador Nacional, abriu a ordem do dia.

## **8- PAINEL DA SOEA SOBRE ENERGIA DE RESPONSABILIDADE DA CCEEE - TEMA PROPOSTO: A ENGENHARIA NA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA**

O Coordenador deu ciência que a organização da SOEA solicitou que fosse montado um Painel sobre ENERGIA. Entendeu que o assunto devia ser debatido na CCEEE. Como ocorreram outras sugestões de título, o Coordenador colocou em votação, sendo aprovado o título proposto por maioria simples;

## **9- SEMINÁRIO CONFEA E COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA /COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - TEMA PROPOSTO: MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA E GRUPO ELETROBRÁS.**

Após deliberação, foi aprovado o tema: **DESAFIOS DA MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA;**

## **10- TABELA DE HONORÁRIOS: LEVANTAMENTO E ANÁLISE DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE TABELAS DE HONORÁRIOS. AVALIAÇÃO DA ADOÇÃO DE UMA TABELA NACIONAL.**

O coordenador concedeu a palavra ao Eng. Dália que comentou sobre a tabela de honorários implantada no CREA-PB. O coordenador Latrônico sugeriu que fosse feito um levantamento das tabelas que existem nos diversos Estados, para elaboração de uma tabela de referência nacional. Foi formado grupo de trabalho que deverá compilar as tabelas em uma única, para aprovação na próxima reunião, composto pelos seguintes Creas: CREA-GO, CREA-PB, CREA-RR, CREA-RS, CREA-RJ, CREA-PE, CREA-SE, CREA-MG, CREA-AM;

## **11- PREGÃO ELETRÔNICO EM OBRAS DE ENGENHARIA**

O coordenador falou sobre a nota técnica do CONFEA a respeito do pregão eletrônico, disponibilizada aos presentes, solicitando que os presentes se manifestassem a respeito do tema. O conselheiro federal Ronald informou que não mais estão sendo feitos pregões de serviços de engenharia. O conselheiro federal Carlos Laet destacou que o maior problema é que nos pregões não sabem definir quando o serviço é de engenharia. O conselheiro federal Ronald concluiu que a resposta foi a Nota Técnica informativa do Confea anexa à Decisão PL-074/2007;

## **12- PROJETO DE RESOLUÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA ENGENHEIROS DE PRODUÇÃO – CONSULTA PÚBLICA.**

Foi apresentada a proposta pelo Eng. Rui, coordenador do CREA-SP que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

***EXTRA-PAUTA: participação dos conselheiros federais Eng. Civ. Marcos Luciano Camoegas Gracindo Marques da CCSS e Eng. Civ. André Luiz Schuringe da CONP.***

*O Eng. Camoegas da CCSS - Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – informou que essa Comissão tem por finalidade zelar pelo equilíbrio administrativo-financeiro, propondo ações voltadas para a sustentabilidade do Sistema Confea/Crea. Falou também da preocupação com o funcionamento das câmaras especializadas, principalmente no cumprimento do plano estratégico de trabalho e de fiscalização. Informou que será elaborada uma matriz de responsabilidades e solicitou que as câmaras atuem no sentido de cumpri-la. Alertou ainda para a não conformidade do trabalho das câmaras, e que a cada final de gestão o coordenador deve apresentar o relatório final com o cumprimento do plano de trabalho e justificando o que não foi cumprido. O coordenador deve atentar para suas obrigações conforme consta no regimento interno do Crea.*

*O Eng. André da CONP - Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – falou que essa Comissão tem por finalidade zelar pela organização e pelo funcionamento do Confea, dos Creas e da Mútua. Destacou que são 1.118 normativos no sistema e solicitou que a CCEEE auxilie com sugestões na alteração e atualização das normas.*

*O coordenador da CCEEE Eng. Latrônico justificou o fato de não ter cumprido o plano de trabalho na 2ª reunião em função de assuntos de relevância da CCEEE e do esforço que foi empreendido para concluir nessa 3ª reunião.*

### **13- LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DAS ATIVIDADES PRIVATIVAS DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS EXECUTADAS POR OUTRAS MODALIDADES SEM A DEVIDA FORMAÇÃO LEGAL**

O coordenador propôs a formação do grupo de trabalho que elabore nota técnica para informar ao Confea quais os requisitos para profissionais do CFT atuarem em serviços da modalidade de Engenharia Elétrica: CREA-GO, CREA-SP, CREA-MS, CREA-BA, CREA-PI.

Em função do relatório de fiscalização recebido pela CEEE do CREA-SC relacionado com o cumprimento da DN 111, a CCEEE decidiu por montar uma Nota Técnica para informar ao Confea quais os requisitos para profissionais de outras modalidades anotarem serviços em ART da modalidade de Engenharia Elétrica. A Nota será elaborada pelo grupo de trabalho formado pelos seguintes Creas: CREA-PB, CREA-GO, CREA-RS, CREA-MA, CREA-BA, CREA-MT, CREA-NG;

As notas técnicas servirão de base para as Câmaras de Engenharia Elétrica analisarem as solicitações de extensão de atribuições na modalidade de Engenharia Elétrica.

### **14 - ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES**

#### **14.1 TABELA DE HONORÁRIOS**

O grupo de trabalho elaborou o cronograma para elaboração da Tabela de Referência, a ser apresentada e votada na 4ª Reunião da CCEEE, conforme segue:

Até 30/8/2019 – encaminhamento de sugestões ao CREA-PB (Eng. Dália)

Até 20/9/2019 – elaboração da proposta pelo CREA-PB e encaminhamento ao grupo de trabalho

Até 15/10/2019 – retorno dos componentes do grupo de trabalho com aprovação/sugestões.

### **15 - AÇÃO PARLAMENTAR – CONGRESSO NACIONAL**

Coordenador nacional e vários coordenadores se deslocaram para o Congresso Nacional para a ação parlamentar prevista no plano de trabalho e irão aproveitar a oportunidade para visitar as Comissões de Minas e energia e Ciência e Tecnologia em função da programação do evento dentro do Congresso.

### **QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019.**

Recepção dos coordenadores, assinatura da lista de presença e verificação de quórum.



Sumário: Verificada a existência de quórum legal, o Eng. Eletric. José Antônio Latrônico Filho - Coordenador Nacional abriu a ordem do dia, repassando alguns pontos da pauta.

## **16- DIAGNÓSTICO DAS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS NOS CREA'S SOBRE ENSINO A DISTÂNCIA – EAD**

Colocado o tema em discussão, após manifestação dos presentes, concluiu-se que os CREAs devem adotar critérios rígidos na análise de cadastro de cursos de Engenharia Elétrica em sistema EAD, mantendo-se o tema para discussão na próxima reunião. Finalizou-se o assunto com a decisão de redigir uma Deliberação da CCEEE para orientação das câmaras especializadas de engenharia elétrica.

### **EXTRA PAUTA: PARTICIPAÇÃO DO ADV. IGOR TADEU GARCIA, PROCURADOR JURÍDICO DO CONFEA, RESPONDENDO PERGUNTAS DOS PRESENTES.**

1. *Eng. Álvaro do CREA-SP: Pode-se autuar os técnicos com base na lei 5.194/66? a Projur do Confea já tomou alguma medida com relação as demandas do CFT?*

Resposta: *os técnicos de nível médio industrial já detinham atribuições quando estavam no sistema Confea/Crea, e não podemos tirar as atribuições já apostiladas. O poder regulamentar não pode extrapolar a lei. O jurídico não pode entrar com ações sem ser provocado e ter uma fundamentação técnica. Os conselhos deveriam se reunir e definir em conjunto as atribuições de cada um. Devemos considerar que já tinham atribuições concedidas pelo sistema Confea/crea e não se pode limitá-las agora, mas podemos demonstrar que a regulamentação publicada pelo CFT está extrapolando a determinação da lei, com provas técnicas documentais. A procuradoria jurídica está à disposição das coordenadorias mas tem que ocorrer a provocação. Quanto à autuação pela 5194/66 o Crea continua a ter o poder de polícia, e se for verificado pelo fiscal que o técnico está atuando em atividade que extrapola as suas atribuições, o Crea pode autuar;*

2. *Edson Luiz Dalla Vecchia do Crea-PR: Na lei dos técnicos (diferentemente da Lei nº 12.378/2010, Lei do CAU), não há previsão para, enquanto não editada a resolução conjunta, ser aplicada a norma que garanta ao profissional a maior margem de atuação. Isso não permite ação mais profícua do Crea?*

Resposta: *Informou que não há necessidade de ter essa previsão, e que basta a solicitação com fundamentação técnica para que a ação jurídica seja possível. No caso do CFT o juiz terá mais dificuldade, porém nada impede uma decisão favorável. O sucesso da ação depende da argumentação técnica;*

3. *Peterson do Crea-GO: Discordou que os engenheiros tenham que dissecar a lei e colocou que o problema já está colocado, e que a ABEE-GO já encaminhou a provocação e a argumentação técnica para o Confea atuar. Concluiu que as engenharias estão correndo grande risco com as resoluções publicadas pelo CFT.*

Resposta: *concordou e que sabe que o dissecamento dos artigos será feito com a ajuda do jurídico e que chegando a provocação será avaliada a possibilidade de mover a ação;*

4. *Willian do Crea-MS: No caso de autuação se os técnicos fizerem a defesa com base na lei dos técnicos esta será suficiente?*

Resposta: a lei do CFT não é suficiente, sendo argumento frágil para defesa pois temos argumentos fortes do nosso lado como a lei 5.194 e o próprio decreto 99922/85.

Após deliberação ficou decidido que serão encaminhadas as contribuições pelos presentes ao eng. Álvaro do Crea-SP que irá compilar as informações e formular a nota técnica que será aprovada na próxima reunião da CCEEE ou em reunião na SOEA.

#### **17- ALTERAÇÃO DA DATA DA 4ª REUNIÃO DA CCEEE.**

Proposta as datas de 28 a 30 de outubro, foi aprovada por unanimidade. Proposta de nº xx será encaminhada à CEEP para aprovação e posterior aprovação do Plenário do Confea.

#### **18 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Sumário:** as propostas foram colocadas em discussão sendo aprovadas conforme relação a seguir:

Proposta 9 – Assunto: Atividades afetas ao Sistema Confea/Crea que podem ser desenvolvidas pelos MEI's.

Proposta 10 – Assunto: MANUAL DE FISCALIZAÇÃO CCEEE.

Proposta 11 – Assunto: Levantamento de processos de infração à alínea c do art. 6º da Lei 5.194/66 – acobertamento.

Proposta 12 – Assunto: Revisão da Proposta de Resolução, Deliberação CEAP Nº 28/2019.

Proposta 13 – Assunto: Alteração do anexo da Decisão Normativa do Confea nº 113/2018.

Proposta 14 – Assunto: INDICADORES E METAS DE FISCALIZAÇÃO. Não foi votado, ficará para a próxima reunião ordinária.

Proposta 15 – Assunto: Alteração de data da 4ª Reunião Ordinária da CCEEE.

Proposta 16 – Assunto: Seminário Conjunto Confea/Congresso Nacional.

#### **18- ENCERRAMENTO**

O Coordenador Nacional declara encerrada a reunião às 20 horas agradecendo a presença e participação de todos nos trabalhos e discussões realizados nos três dias de encontro, desejando bom retorno às suas residências.

#### **DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS**

1. Pauta e Programação da Reunião.

---

Engenheiro Eletricista José Antônio Latrônico Filho  
Coordenador Nacional